



PROCESSO N.º 851/11

PROTOCOLO N.º 10.678.498-1

PARECER CEE/CEB N.º 914/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 926/11-GS/SEED, de 02/06/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 05/10/10, de interesse do Centro de Educação Profissional - CEM, do Município de Maringá, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4222/02 de 21/10/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4290/08 de 17/09/08.

O Curso foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 2007/09 de 19/06/09, a partir do segundo semestre de 2009.

2. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Farmácia
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga horária total do curso:**
 - Do curso: 1220 horas
 - Do estágio: 300 horas
 - Total: 1520 horas
- **Regime de Funcionamento:** O Curso funcionará de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã, tarde ou noite, sendo que a carga horária de estágio será desenvolvida em horário contrário ao de funcionamento das aulas teórico/práticas.
- **Número de vagas:** 40 por turma
- **Período de integralização do curso:** O período mínimo para integralização do curso será de 18 (dezoito) meses e o prazo máximo será de 05 (cinco) anos.



PROCESSO N.º 851/11

- **Requisitos de acesso:** Para ingressar no Curso Técnico em Farmácia, o aluno deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar comprovante de matrícula no Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de Conclusão do Curso de Ensino Médio
- **Modalidade de oferta:** presencial, concomitante e/ou subsequente

2.1 Perfil de conclusão do Curso

O Qualificado Profissional ATENDENTE DE FARMÁCIA é o profissional que orienta o cliente na administração de medicamentos e cosméticos em farmácias públicas, privadas, hospitais, clínicas, postos de saúde e vigilância sanitária.

O TÉCNICO EM FARMÁCIA realiza operações farmacotécnicas identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.



PROCESSO N.º 851/11

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM				
MUNICÍPIO Maringá		NRE: Maringá		
CURSO: Técnico em Farmácia		EIXO TECNOLÓGICO: Saúde , Ambiente e Segurança		
NÍVEL: Médio				
FORMA: Concomitante / Subsequente		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009		
TURNO: manhã/tarde ou noite		C H: 1520 horas		
MÓDULO: I, II e III		ORGANIZAÇÃO: modular		
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	Estágio
MÓDULO I Integrador	Educação para o Autocuidado	40		-
	Saúde e Segurança no Trabalho	40		
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30		-
	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	80	20	-
	Atenção Farmacêutica	60	60	100
TOTAL DO MÓDULO		250	80	100
MÓDULO II Atendente de Farmácia	Primeiros Socorros	40	10	-
	Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	100	80	100
	Português Instrumental	60		
	Computação Instrumental	40		
	Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos	100	80	50
TOTAL DO MÓDULO		340	170	150
MÓDULO III Técnico em Farmácia	Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	100	100	
	Organização e Ética	50		
	Administração das Empresas Farmacêuticas	80		
	Análise do Comportamento do Consumidor	50		50
TOTAL DO MÓDULO		280	100	50
TOTAL DO CURSO HORAS/AULA		220	1	300
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA		1520		



PROCESSO N.º 851/11

2.3 Certificação e Diplomas

Certificação da Qualificação Profissional:

Este estabelecimento oferecerá no curso Técnico em Farmácia, uma terminalidade parcial ao final do Módulo II, sendo que o aluno concluinte deste receberá o CERTIFICADO de Qualificação Profissional de Atendente de Farmácia.

Diploma da Habilitação:

Com a conclusão do módulo III e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Farmácia.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Maringá
- FRL – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos
- Farmácia Ética
- Farmácia Montreal Ltda. - ME.

Os termos de convênios estão anexos às folhas 206 a 221.

3. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Renata Aparecida Jordão	● Farmácia	● Coordenação do Curso
Heber Amilcar Martins	● Farmácia	● Coordenação do Estágio
Sonia Maria Moreira Bezerra	● Psicologia	● Educação para o Auto-cuidado ● Organização e Ética
Jackson Mattos Medrado	● Enfermagem e Obstetrícia (*)	● Saúde e Segurança no Trabalho ● Primeiros Socorros
Marcela Funaki dos Reis	● Ciências Biológicas	● Bases Biológicas Aplicadas à Saúde
Aparecida Odete de Almeida Rodrigues	● Enfermagem	● Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Gislaine Janaína Sanchez Falkowski	● Farmácia	● Atenção Farmacêutica ● Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos
Vinícius Denardi Antoniassi	● Ciência da Computação	● Introdução à Informática
Juliana Carla Barbieri	● Letras – Português e Literaturas	● Português Instrumental
Fábio Bahls Machado	● Farmácia	● Administração de Empresas Farmacêuticas ● Análise do Comportamento do Consumidor
Dorolice Gomes Domingues Nunes Maciel	● Farmácia	● Produção de Produtos Farmacêuticos

*Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica conforme estabelece o inciso XIV do art. 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 851/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1220 horas mais 300 horas de Estágio Supervisionado totalizando 1520 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, 40 vagas por turno, presencial do Centro de Educação Profissional - CEM, do município de Maringá, mantido pelo CEM – Centro Educacional de Maringá Ltda., a partir do início do ano de 2009, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que:

- a) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada;
- b) sejam tomadas as providências necessárias quanto à ressalva apontada neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB